

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2023 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 92

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTRARIA GM/MPO Nº 174, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, no que concerne à Presidência da República e aos Ministérios dos Transportes, das Comunicações, e de Portos e Aeroportos.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea 'c', do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, bem como a publicação das Portarias GM/MPO nº 82, de 4 de abril de 2023, e respectiva retificação, e GM/MPO nº 160, de 15 de junho de 2023, e a necessidade de compatibilização entre os limites de movimentação e empenho estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 11.415, de 2023, resolve:

Art. 1º Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, na forma dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

R\$ 1,00

	Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias		
		Emendas Impositivas		Total
		Individuais	Bancada	
41000	Ministério das Comunicações	0	0	396.453.733 396.453.733
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	20.000 20.000
	TOTAL	0	0	396.473.733 396.473.733

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

R\$ 1,00

	Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias		
		Emendas Impositivas		Total
		Individuais	Bancada	
20000	Presidência da República	0	0	396.453.733 396.453.733
39000	Ministério dos Transportes	0	0	20.000 20.000
	TOTAL	0	0	396.473.733 396.473.733

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.